

## 5.º

1 — A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, desde já, nomeados gerentes.

2 — A sociedade vincula-se em todos os seus actos e contratos pela assinatura de dois gerentes, sendo obrigatória a do gerente João Carlos Ventura Furtado, salvo os casos de mero expediente em que bastará a assinatura de qualquer deles.

## 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Por acordo com os respectivos titulares;
- b) Sempre que as quotas sejam objecto de qualquer acção judicial ou penhora;
- c) Se forem cedidas, no todo ou em parte, a estranhos à sociedade sem prévio e expresso consentimento da sociedade;
- d) Cessão de quota ou parte de quota a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade.

2 — A contrapartida da amortização nos casos das alíneas b) e d) do número anterior, será igual ao valor que para a quota a amortizar resultar do último balanço aprovado podendo o respectivo pagamento ser fraccionado em duas prestações semestrais.

3 — No caso da alínea c) a contrapartida da amortização será igual ao valor nominal da quota amortizada.

4 — A deliberação da amortização torna-se eficaz mediante comunicação dirigida ao sócio por ela afectado.

## 7.º

As assembleias gerais, salvo os casos para que a lei exija outras formalidades serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

## 8.º

As operações sociais poderão iniciar-se a partir de hoje, para o que a gerência fica autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade, nomeadamente, outorgar contratos de locação de estabelecimento ou cessão de exploração, bem como levantar as entradas para pagar ou sinalizar equipamentos e mercadorias a adquirir.

Está conforme o original.

29 de Janeiro de 1996. — A Ajudante Principal, *Filomena da Conceição Moreira Cardoso Pereira*. 3000220918

**FOTOLASER — ARTES GRÁFICAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07236/940223; identificação de pessoa colectiva n.º 502959100; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 8/940223.

Certifico que foi alterado o pacto quanto ao artigos 1.º, 3.º e 6.º, passando a ter a redacção seguinte:

## 1.º

1 — A sociedade adopta a firma FOTOLASER — Artes Gráficas, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Galileu Saúde Correia, 21, B, na cidade, freguesia e concelho de Almada.

## 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos valores que constituem o activo, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de duzentos mil escudos cada uma, pertencentes à sócia Maria Manuela Gonçalves.

## 6.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo da sócia Maria Manuela Gonçalves, que desde já fica nomeada gerente, com ou sem remuneração, como for deliberado.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do pacto social na sua redacção actualizada.

Está conforme o original.

29 de Janeiro de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000220917

**IRISGRÁFICA — ARTES GRÁFICAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 06775/930210; identificação de pessoa colectiva n.º 502957930; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 17 e 18/940204.

Certifico que foi registado o seguinte:

1 — Cessação de funções dos gerentes Nuno Fernando Vitória Faria Serra e Helena Cristina de Almeida Costa, por terem renunciado em 13 de Outubro de 1993.

2 — Nomeação de João Carlos Durão Almeida como gerente, por deliberação de 13 de Outubro de 1993.

Conferida e conforme o original.

19 de Janeiro de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000220890

**IRISGRÁFICA — ARTES GRÁFICAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 06775/930210; identificação de pessoa colectiva n.º 502957930; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 15 e 16/940204.

Certifico que foi registado o seguinte:

1 — Cessação de funções do gerente João Carlos Durão Almeida e de Gertrudes Irene Fortes Almeida, por terem renunciado em 12 de Outubro de 1993.

2 — Nomeação de Nuno Fernando Vitória Faria Serra e Helena Cristina de Almeida Costa como gerentes, por deliberação de 12 de Outubro de 1993.

Conferida e conforme o original.

19 de Janeiro de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000220888

**CASA DA ERMIDA — SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07268/940223; inscrições n.ºs 1 e 2; números e data das apresentações: 16 e 31/940223.

Certifico que foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

## 1.º

A sociedade adopta a denominação de Casa da Ermida — Sociedade de Gestão Imobiliária, L.ª, vai ter a sua sede social na Rua de Polónio Febrero Júnior, 31, rés-do-chão, direito, em Almada, podendo transferir a sua sede social e abrir e extinguir agências, sucursais, quaisquer dependências, formas de representação social ou escritórios onde e quando o entender por conveniente, inclusive fora do território nacional, mediante deliberação da assembleia geral.

## 2.º

A sua duração é por tempo indeterminado.

## 3.º

A sociedade tem por objecto a gestão de património imobiliário. § único. A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, ainda que de objectos sociais diferentes, por simples deliberação da gerência.

## 4.º

O capital social é de quatrocentos mil escudos, integralmente realizado em dinheiro, que já deu entrada na caixa social e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de trezentos mil escudos pertencente à sócia Maria Manuela Renier Varanda e outra de cem mil escudos pertencente à sócia Filipa Helena de Miranda Duarte Diniz Varanda.

## 5.º

A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele incumbem a uma gerência, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, podendo os gerentes ser escolhidos entre pessoas estranhas à sociedade.